

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

- g) Orientar as atividades de comunicação social da I Conferência Municipal de Saúde Mental e Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM);
- h) Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores na I Conferência Municipal de Saúde Mental e Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM);
- i) Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores;

CAPÍTULO VI**DAS E DOS PARTICIPANTES**

Art. 15 A I Conferência Municipal de Saúde Mental e Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM) contará com os(as) seguintes participantes:

- a) Delegadas e delegados inscritos através do formulário eletrônico, com direito a voz e voto;
- b) Convidadas e convidados, com direito a voz;
- c) Ouvinte, com direito à voz.

§1º No processo eleitoral para a escolha de delegadas e delegados que participarão da etapa Regional, deverão ser eleitas e eleitos delegadas e delegados suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento;

§2º A escolha das delegadas e delegados deverá garantir a maior diversidade possível na representação de mulheres e pessoas com deficiências e pessoas negras e LGBTQIA+ e crianças ou adolescentes conforme a diversidade presente no grupo específico.

§3º A participação de crianças e adolescentes acontecerá com o acompanhamento de representante legal ou mediante sua autorização nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 16 As inscrições das delegadas e delegados para a I Conferência Municipal de Saúde Mental e Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM) deverão ser realizadas no período de 08 de dezembro de 2021 à 14 de dezembro de 2021, por meio do formulário de inscrição disponibilizado no endereço <http://conferenciasaudemental.cariacica.es.gov.br>.

Art. 17 As participantes e os participantes com deficiência e/ou patologias e que tenham necessidades de algum atendimento especial deverão fazer o registro na ficha de inscrição da I Conferência Municipal de Saúde Mental e Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM), para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VII**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 18 As despesas com a organização geral para a realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental e Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM), caberão à dotação orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Saúde de CariacicaES.

CAPÍTULO VIII**DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS**

Art. 19. São instâncias de decisão na I Conferência Municipal de Saúde Mental e Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM):

I - Os grupos de trabalho; II - A Plenária Final.

Art. 20 A proposta de regulamento da Etapa Estadual será divulgada e submetida à consulta virtual, no período de 07 a 10 de dezembro de 2021.

§1º As sugestões obtidas da consulta virtual serão sistematizadas pela Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde Mental e Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM).

§2º O regulamento da I Conferência Municipal de Saúde Mental e Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM), sistematizado pela Comissão Organizadora, será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, na reunião do pleno do CMSC.

§3º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por delegadas e delegados e convidados dos distintos segmentos.

§4º Os Grupos de Trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do consolidado da consulta pública.

§5º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como ter ciência das Moções de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional nos termos do Regulamento aprovado.

Art. 21 O Relatório, aprovado na Plenária Final da I Conferência Municipal de Saúde Mental e Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM), será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO IX**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 22 Os casos omissos a este regimento serão apreciados pela Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde Mental e Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM).

***TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES - IPC**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 010/2021.**

Processo Nº 508/2021

O IPC – Instituto de Previdência dos Servidores de Cariacica torna público que RATIFICO E HOMOLOGO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o objeto do presente processo, na forma do caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando a

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, CNPJ n.º 42.422.253/0001-01, para a prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação relacionados à Compensação Previdenciária, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por 05 (cinco) anos de contrato.
Cariacica, 09 de Dezembro de 2021.

Sídina Delpupo da Cunha Daniel
Diretora Presidente



MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2021.12.09 20:26:14 -
0200

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br